



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00190 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Riacho de Santana publica**



Rua Rua Cosme de Farias | 6470000 | Riacho de Santana-Ba

[www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmriachodesantana.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D28888FA53A7D708379A44274448416

## Câmara Municipal de Riacho de Santana

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE ATRIBUIÇÃO.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.
- AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2017.
- AVISO DE DISPENSA Nº. 002/2017.
- PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Portaria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

**CRIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE  
ATRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Criar a Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Designar os membros:

- 1º - PRESIDENTE** – FRANCISCO PEREIRA FILHO
- 2º - SECRETÁRIO** – ILMA PEREIDA DE MAGALHÃES
- 3º - MEMBRO** – PEDRO DE SOUZA ALVES

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Comissão compor-se-á da seguinte maneira:

**ART. 3º** - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana**, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

**EDILSON PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos I, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2017, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, assessoramento aos projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento técnico contábil das diligencias mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Câmara Municipal e, finalmente, alimentação de informações por meio do sistema SIGA, em favor da empresa Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C LTDA. Valor global R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais), pelo prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2017. Edilson Pereira da Silva – Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Dispensa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à locação de sistema de software de contabilidade pública para atender às necessidades do setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Riacho de Santana durante o exercício de 2017, em favor da Empresa STAF Tecnologia LTDA, CNPJ: 03.361.154/0001-05. Valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2017.

Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Dispensa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

AVISO DE DISPENSA Nº. 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2017.

Edilson Pereira da Silva  
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Portaria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

### PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

***“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Riacho de Santana”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Sr. Edilson Pereira da Silva, no uso das atribuições legais e, exarado na Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear aSra. Irene Cardoso e Silva, funcionária desta Casa Legislativa, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do todos os Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Artigo 3º** - O exercício da função atribuída a Fiscal nomeada não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Câmara Municipal de Riacho de Santana



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

***Edilson Pereira da Silva***

- Presidente -